



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Lei nº 792/2015

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial à LOA/PPA/LDO do exercício de 2015.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT, FAZ SABER QUE A CAMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 90.222,22 (Noventa mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos) na forma do quadro abaixo:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

10.001.04.122.0101.1958- DEVOLUÇÃO RESIDUO DE CONVENIO - PATRULHA MECANIZADA		
NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA	TOTAL
3.3.90.39.00.00.000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	90.222,22	90.222,22
SOMA	90.222,22	90.222,22

Art. 2º. Os recursos necessários ao cumprimento desta lei ocorrerão por conta do resíduo contratual do Recurso Federal – Ministério da Agricultura, **Contrato Repasse nº 316461-64/2009** - Via Caixa Econômica Federal, Agência 0790- Várzea Grande – MT, conta corrente nº 647109-4.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 16 de Dezembro de 2015.


CARLOS ROBERTO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Coronel Botelho, 458 – Centro – CEP: 78.170-000.
CNPJ: 03.507.514/0001-26 – Fones: (65) 351-1401 / 351-1250.